E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.533 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	01 – RECURSOS PRÓPRIOS	
ATIVIDADE	2089 – Manutenção da Atenção Básica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	(304) 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	470.000,00
ATIVIDADE	2097 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	(355) 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.950.000,00
TOTAL		**2.420.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de **R$ 2.420.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais).**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.536/2015 de autoria do Executivo Municipal